



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG
 EDITAL 026/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2025
 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - Objeto:
 Credenciamento para contratação de empresas especializadas em
 cirurgias urológicas, para atender as necessidades da Fundação
 Hospitalar De Janaúba/MG. O credenciamento ficará permanente aberto
 durante a vigência do edital. Início de recebimento da documentação:
 às 09:01hrs do dia 17/05/2025. - Tel.(38)3821-1138, e-mail:
 licitacao@hrjanauba.com.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br,
 www.hrjanauba.com.br.
 Diretora Geral Elaine Cristina Caires Oliveira Leão

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
 AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Delfinópolis,
 torna público que no dia 28 de maio de 2025 às 09:00 horas, realizará no
 site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 027/2025, tipo "Menor Preço
 por Item"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO URBANA,
 INCLUINDO BOMBA COSTAL, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO,
 MOTOPODA, MOTOSSERRA, PERFURADOR DE SOLO, ROÇADEIRA
 COSTAL E SOPRADOR,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES
 NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SECRETARIA
 MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS
 URBANOS. Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão
 à disposição dos interessados nos sites www.delfinopolis.mg.gov.br -
www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e na Divisão de Materiais/Compras
 desta Prefeitura, das 7 horas às 16 horas.Delfinópolis/MG, 15 de maio de
 2025 - Maria Eugênia Oliveira de Carvalho -Encarregada de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO: Pregão eletrônico registro de preço
 009/2025, , processo administrativo 044/2025, objeto, o registro de
 preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação
 de serviços de produção e organização de eventos de pequeno, médio
 e grande porte, abrangendo planejamento operacional, organização,
 execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumo,
 locação de estrutura (palco, som, iluminação, tendas, banheiros
 químicos, mobiliário, etc.) incluindo montagem e desmontagens,
 apoio logístico, e afins, em atendimento à Secretaria Municipal de
 Cultura, e Outras, do Município de São José do Mantimento/MG.
 fica prorrogado para : Às 13horas, do dia 27 de maio de 2025. Portal
 de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações,
 link: <https://bnc.org.br/>, para todas as referências de tempo será
 observado o horário de Brasília (DF).PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 14/05/2025,Noemia Patrício da
 Silva Rodrigues agente de contratação.

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de
 Saúde do Alto Jequitinhonha torna público
 que fará Processo Licitatório nº 007/2025,
 Pregão Eletrônico nº 003/2025, objetivando
 o Registro de preços para Contratação
 de empresa especializada em prestação
 de serviço de confecção de material gráfico,
 de natureza comum, para atender as
 demandas do Ambulatório do Consórcio
 Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha/
 CISAJE (Centro de Especialidades
 Médicas – CEM e Centro Estadual de
 Atenção Especializada – CEAE), FROTA/
 CISAJE e Administração CISAJE, conforme
 condições, quantidades e exigências
 estabelecidas no Termo de Referência,
 anexo I deste edital. A sessão ocorrerá no
 dia **30/05/2025**, às 09h:00min, na forma
 eletrônica via sistema <https://ammlicita.org.br/>.
 Maiores informações: <https://ammlicita.org.br/> /
www.cisaje.mg.gov.br /
licitacao@cisaje.mg.gov.br; controlinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38)99746-5669.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025
 O Município de Santo Antônio do Retiro-MG, torna público nos termos do
 art. 54 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a Ratificação da Inexigibilidade
 N.º 14/2025 bem como Extrato de Contrato, em favor das empresas;
 Contratação Direta nº 25/2025 THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA,
 para apresentação da banda (THULLIO MILIONÁRIO), CNPJ 35.372.331/
 0001-37, valor R\$ 250.000,00. Contratação Direta nº 24/2025
 REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON PRODUÇÕES, para
 apresentação da banda (NEGÃO CHANDON) CNPJ 18.262.778/0001-34,
 valor R\$ 100.000,00. Contratação Direta nº 26/2025 TIRA O PÉ
 PRODUÇÕES LTDA, para apresentação da banda (GUILHERME SILVA),
 CNPJ 59.268.570/0001-00, valor R\$ 250.000,00. Essas atrações realizarão
 shows artístico para apresentação nas Festividades do 04º Festival da
 Cachaca no Município de Santo Antônio do Retiro-MG, que acontecerá nos
 dias 13, 14 e 15 de junho de 2025. Com fundamento no Art. 74, Inciso II, da
 Lei 14.133/2021. Santo Antônio do Retiro-MG, 15 de maio de 2025.
 Ivo Fernandes Silva - Prefeito Municipal

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ/MF nº 30.740.917/0001-93 NIRE 31.300.124.924
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de abril de 2025, às 09 horas, na sede social da Cedro Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades por Ações").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. MESA: Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) tendo em vista as deliberações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 2024 ("AGE de 17.04.2025"), aprovação da rratificação do item "(i)" da ordem do dia da AGE de 17.04.2025, bem como a alínea "a" e "f" do item 5.1 das deliberações da AGE de 17.04.2025, de modo que a aprovação e a realização da emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, seja de sua 4ª (quarta) emissão ("Emissão") e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente, para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no valor total de R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida na AGE de 17.04.2025), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195"), as quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A." ("Termo de Emissão"), celebrado em 17 de abril de 2025 e a ser adotado, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, a Companhia, a Monte Líbano Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.138.882/0001-05, a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59, e a Extrativa Mineral S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.174.889/0001-26 ("Rratificação"); (ii) autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a emissão e a outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definida na AGE de 17.04.2025), incluindo a celebração do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e eventuais aditamentos, bem como os aditamentos ao Termo de Emissão, ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na AGE de 17.04.2025) e ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido na AGE de 17.04.2025); e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a consecução da Emissão e da Oferta, bem como a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definida na AGE de 17.04.2025).

5. DELIBERAÇÕES: Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: 5.1. aprovação da Rratificação, de modo que a redação da ordem do dia da AGE de 17.04.2025 passe a vigorar com a seguinte redação: "4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) aprovação e realização da 4ª (quarta) emissão, pela Companhia, de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Emissão") e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente, para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no valor total de R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195"), as quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A." ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.138.882/0001-05 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de interesses dos representantes dos titulares de Notas Comerciais Escriturais da Companhia ("Titulares" e, individualmente, "Titular"), a Monte Líbano Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.138.882/0001-05 ("Monte Líbano"), a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59 ("Vergueiro") e a Extrativa Mineral S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.174.889/0001-26 ("Extrativa") e, em conjunto com a Monte Líbano e a Vergueiro, "Fiadoras", na qualidade de fiadoras; (ii) aprovação da constituição e outorga, pela Companhia, em favor dos Titulares, (a) da cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, dos direitos creditórios emergentes da Conta Vinculada Cedro (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária), incluindo todos e quaisquer recursos, atuais e/ou futuros, principais ou acessórios, provenientes dos valores recebidos ou depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, enquanto vigente o Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, incluindo os Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Contas Bancárias e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, a Vergueiro e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária") e "Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", respectivamente; e (b) de procuração, prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, em favor do Agente Fiduciário, com prazo de vigência até a integral quitação das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão); (iii) autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a Emissão, a Oferta, a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, incluindo a contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão, bem como a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido abaixo) e do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo); e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a consecução da Emissão e da Oferta, bem como a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios." 5. DELIBERAÇÕES: Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: 5.1. aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do Termo de Emissão: (a) **Número da Emissão:** A Emissão representa a 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia; (...) (f) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de distribuição para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), e destinadas exclusivamente à subscrição por Investidores Profissionais (conforme definido no Termo de Emissão), observados os termos e condições do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 4ª (Quarta) Emissão da Cedro Participações S.A." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder; 5.2. fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a Emissão, a Oferta, a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definida na AGE de 17.04.2025), incluindo celebrar o Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos, bem como todos os aditamentos dos documentos da Emissão, compreendendo os aditamentos ao Termo de Emissão, ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na AGE de 17.04.2025), ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido na AGE de 17.04.2025) e a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Emissão, à Oferta e às Garantias Reais (conforme definidas na AGE de 17.04.2025), podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e 5.3. ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a consecução da Emissão e da Oferta, bem como a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definida na AGE de 17.04.2025).

6. AROUAMENTO E PUBLICAÇÕES: Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela transcrição das deliberações aprovadas nos respectivos livros societários. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 24 de abril de 2025.

Mesa:

CARLOS ADEL DE FREITAS Presidente	BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO Secretário
MONTE LÍBANO PARTICIPAÇÕES S.A. Representada por: Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares Norden	LESC ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA Representada por: Eduardo Soares do Couto Filho
LONG HAUL PARTICIPAÇÕES LTDA Representada por: Fernando Barreto Martins da Poça	STAR PLATINUM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Representada por: Nilo Antônio Soares Norden
EVOQUE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA Representada por: Carlos Adel de Freitas	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12700837 em 06/05/2025 da Empresa CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A., Nire 31300124924 e protocolo 252727959-25/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 50EC34EA5451D37F26A38B22EACCFE84CF4CD6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/272.779-9 e o código de segurança C0pm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MONTE LÍBANO PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ/MF nº 33.138.882/0001-05 NIRE 31.300.124.924
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de abril de 2025, às 09 horas, na sede social da Monte Líbano Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 132, sala 1301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades por Ações").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. MESA: Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) tendo em vista as deliberações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 2024 ("AGE de 17.04.2025"), aprovação da rratificação do item "(i)" da ordem do dia da AGE de 17.04.2025, de modo que a Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025) aprovada em AGE de 17.04.2025 sejam prestada em favor dos titulares de 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no montante total de R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais), a ser emitida pela Cedro Participações S.A., CNPJ/MF sob o nº 30.740.917/0001-93 ("Emitente"), nos termos do "Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A." ("Termo de Emissão"), celebrado em 17 de abril de 2025 e a ser adotado, entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, a Companhia, a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59, e a Extrativa Mineral S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.174.889/0001-26 ("Rratificação"); (ii) autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025), incluindo a celebração do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 4ª (Quarta) Emissão da Cedro Participações S.A." ("Contrato de Distribuição") e de aditamentos ao Termo de Emissão; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025).

5. DELIBERAÇÕES: Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: 5.1. aprovação da Rratificação, de modo que a redação da ordem do dia da AGE de 17.04.2025 passe a vigorar com a seguinte redação: "4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) aprovação da outorga, pela Companhia, da garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos titulares de 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Titulares"), para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no montante total de R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais"), a ser emitida pela Cedro Participações S.A., CNPJ/MF sob o nº 30.740.917/0001-93 ("Emitente"), nos termos do "Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A." ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a Companhia, a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59 ("Vergueiro"), e a Extrativa Mineral S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.174.889/0001-26 ("Extrativa") e, em conjunto com a Companhia e Vergueiro, "Fiadoras", na qualidade de fiadoras, por meio da qual a Companhia obriga-se a, durante toda a vigência das Notas Comerciais Escriturais, perante os Titulares, de forma irrevogável e irretratável, como fiadora, principal devedora e solidariamente responsável pelo pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão), a qualquer tempo devidas, nas datas estabelecidas no Termo de Emissão, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e exonerções de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Garantia Fidejussória"); (ii) autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025), incluindo a celebração do Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais aditamentos, conforme aplicável; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória." 5.2. fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a constituição e outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025), incluindo a celebração do Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos, bem como de aditamentos ao Termo de Emissão e a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025), podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e 5.3. ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025).

6. AROUAMENTO E PUBLICAÇÕES: Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela transcrição das deliberações aprovadas nos respectivos livros societários. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 24 de abril de 2025.

Mesa:

CARLOS ADEL DE FREITAS Presidente	BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO Secretário
MONTE HERMON DO LÍBANO S.A. Representado por seus diretores: Carlos Adel de Freitas e Francine Prado Kallas	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12699656 em 06/05/2025 da Empresa MONTE LÍBANO PARTICIPAÇÕES S/A, Nire 31300124924 e protocolo 252727789 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 50EC34EA5451D37F26A38B22EACCFE84CF4CD6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/272.778-9 e o código de segurança bCk6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.